



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 185000-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO			
CCJR - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO			
Data: 05/03/2024	Nº da Reunião: 07	Início: 15:00	Término: 15:40
Local: Remoto.			
Membros	Presente	Relator designado	
José Francisco de Moura Campos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Flávio Antônio Portela	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Márcio José Garpelli	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Projetos e/ou assuntos discutidos pela Comissão			
1. PL - Projeto de Lei nº 67/2023 Autoria: Poder Executivo Relator: Márcio José Garpelli Ementa: Dispõe sobre a autorização para a celebração de parceria para delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Laranjal Paulista.			
2. PL - Projeto de Lei nº 07/2024 Autoria: Antônio Valdecir Berto Filho Ementa: Institui a Política Municipal de Transparência em Obras Públicas.			
3. PL - Projeto de Lei nº 08/2024 Autoria: Antônio Valdecir Berto Filho Ementa: Institui a Lei Geral da Transparência e cria a obrigatoriedade de disponibilização de dados abertos de forma organizada e estruturada para os órgãos da Administração Pública municipal.			
4. PDL - Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024 Autoria: Mesa Diretora Ementa: Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto Legislativo nº 04/2009.			
8. REQ - Requerimento nº 27/2024 Autoria: Cláudia Regina Martins Correia Alves Ementa: I. Considerando que o Projeto de Lei nº 16/2023, que regulamentava os serviços de transporte individual privado remunerado de passageiros através de plataformas digitais (aplicativos), foi considerado inconstitucional por já existir a Lei Federal nº 13.640 de 26 de março de 2018, que alterou a Lei nº 12.587 de 2012, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros, requer saber se o município vem seguindo as diretrizes da Lei e de que forma está sendo feita a fiscalização desses motoristas e dos seus veículos, para assegurar a eficiência, eficácia, segurança e a efetividade na prestação desse serviço. II. Considerando que em junho de 2023 foi encaminhada a Indicação nº 13/2023, indicando que fosse criado um cadastro municipal dos motoristas que realizam transporte individual privado remunerado de passageiros através de plataformas digitais (aplicativo) e tendo em vista que mais de uma empresa de aplicativo dessa área está atuando em nosso município, requer saber se esse cadastro já foi criado bem como cópia dos documentos que comprovem essas informações.			
Conclusões da Comissão sobre os projetos e/ou assuntos discutidos			
1. PL - Projeto de Lei nº 67/2023: O relatou sehiu o parecer jurídico e votou contrário à matéria. Projeto considerado inconstitucional/illegal. Demais membros acompanharam o relator.			
2. PL - Projeto de Lei nº 07/2024: O relatou votou para que seja solicitado um Parecer Jurídico sobre a matéria. Demais membros acompanharam o relator			



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 185000-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

3. PL - Projeto de Lei nº 08/2024: O relator votou para que seja solicitado um Parecer Jurídico sobre a matéria. Demais membros acompanharam o relator

4. PDL - Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico correto. Demais membros acompanharam o relator.

5. REQ - Requerimento nº 27/2024: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico correto. Demais membros acompanharam o relator.

Encerramento com assinaturas dos membros presentes:

Márcio José Garpelli
Secretário

José Francisco de Moura Campos
Presidente

Flávio Antônio Portela
Vice-Presidente